



## HABILITAÇÃO TÉCNICA

**PROCESSO:** 24/0802-0000002-0

**ASSUNTO:** Construção Escola Estadual Ensino Médio Breno Garcia

**LOCAL:** Rua Odila Geye s/ nº

**MUNICÍPIO:** Gravataí /RS

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

### À CPL

Este processo trata da necessidade de contratação integrada de empresa especializada para elaboração de projetos e execução de obras de terra, contenções e paisagismo em um terreno de 14.470,00 m<sup>2</sup>, de obra de quadra poliesportiva coberta com área de 987,00m<sup>2</sup>, e de quadra descoberta com área de 448,00m<sup>2</sup>, e de obras em Sistema Construtivo Misto Modular Off-site e convencional com área de 4.423,00 m<sup>2</sup> para a construção da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Breno Garcia localizada na Rua Odila Geye, s/n no município de Gravataí/RS.

Este parecer técnico refere-se à análise de documentação técnica da empresa **EMPRESA CONSTRUTORA PORTO BETON S/A**, apresentada em 22/05/2025, com base item 15 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, subitem 15.1.3. – Documentos Relativos à Qualificação Técnica, conforme exigências estabelecidas pelo **Edital CRE 0022/ 2025** (folhas 1591 a 1666).

**CGL 15.1.3.1:** A licitante apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo CREA Nº 2152401 (fl 1991 a 1994), vigente, ou seja, dentro do prazo de validade. Logo, **ATENDE** ao requisito do Edital.

**CGL 15.1.3.2:** Foi apresentada DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO conforme modelo, (folha 1844), com a assinatura do representante legal, e a assinatura dos responsáveis técnicos indicados, sendo neste caso o engenheiro civil Charles Aurelio Simon, engenheiro civil Moises Barbosa Guimarães, engenheiro civil Luiz Angelo Todeschini, engenheiro eletricitista Roberto Schumann e a arquiteta e engenheira civil Patrícia Dullenkopf de Araujo Viana, com habilitação técnica para executar os serviços relativos ao objeto desta contratação. Sendo assim, a empresa **ATENDE** ao requisito do Edital.

**CGL 15.1.3.3:** Verificou-se que os responsáveis técnicos indicados, engenheiro civil Charles Aurelio Simon, engenheiro civil Moises Barbosa Guimarães, engenheiro civil Luiz Angelo Todeschini, engenheiro eletricitista Roberto Schumann e a arquiteta e engenheira civil Patrícia Dullenkopf de Araujo Viana, com habilitação técnica para executar os serviços relativos ao objeto desta contratação, **NÃO** comprovaram a totalidade da experiência exigida na execução de obras / serviços com relevância técnica na forma como o Edital determina: de acordo com atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU/CFT que atestem - “15.1.3.3.16. Fornecimento e instalação de Módulos off site composto por estrutura pré-fabricada autoportante com fechamento com placas



delgadas, conforme anteprojeto e Termo de Referência (ver CGL 2.1) em uma área superior a 1.400m<sup>2</sup>, no máximo, através de três comprovações.”. Conforme resposta ao pedido de esclarecimento feito pela empresa licitante (fls 1688 a 1690) protocolado sob o nº 25459 na data de 14/05/2025: “...Propostas que envolvam o fornecimento de componentes estruturais em concreto pré-fabricado (painéis, pilares, vigas) para posterior montagem no canteiro não atendem ao conceito de construção off-site definido no edital... “. Sendo assim, a empresa **ATENDE PARCIALMENTE** ao Edital.

**CGL 15.1.3.4:** Foi apresentada documentação que comprova os vínculos de todos os profissionais indicados como responsáveis técnicos, engenheiro civil Charles Aurelio Simon (fl 1980), engenheiro civil Moises Barbosa Guimarães (fl.1982), engenheiro civil Luiz Angelo Todeschini (fls.1996-1997), engenheiro eletricista Roberto Schumann (fls.1984-1986) e a arquiteta e engenheira civil Patrícia Dullenkopf de Araujo Viana (fl.1981). Desta forma, a empresa licitante **ATENDE** ao Edital.

**CGL 15.1.3.6:** Foi apresentada a DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA conforme modelo, (folha 1846), assinada pela representante legal e pelo responsável técnico indicado **engenheiro civil Luiz Angelo Todeschini**. Sendo assim, a empresa **ATENDE** ao Edital.

#### **CONCLUSÃO HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

A empresa licitante **EMPRESA CONSTRUTORA PORTO BETON S/A,, ATENDE PARCIALMENTE** às exigências dos itens “15.1.3.” do Edital CRE 0022/25.

Sendo assim, sugere-se que sejam realizadas diligências, com base no Parecer PGE nº 19.680 para que sejam apresentados os itens abaixo para atendimento integral das exigências técnicas do edital:

- Apresentar documentação de Profissional(is) legalmente habilitado(s) no conselho de classe correspondente; detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica com sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), referente à direção, supervisão, coordenação e/ou execução dos serviços elencados abaixo:

15.1.3.3.16. Fornecedor e instalação de Módulos off site composto por estrutura pré-fabricada autoportante com fechamento com placas delgadas, conforme anteprojeto e Termo de Referência (ver CGL 2.1) em uma área superior a 1.400m<sup>2</sup>, no máximo, através de três comprovações.

Destacando que a resposta ao questionamento, já mencionada, ressalta o seguinte aspecto:

*“A caracterização técnica do sistema modular off-site a ser adotado encontra-se descrita de forma clara e vinculante:*

- O Memorial Descritivo determina o uso de “166 módulos off-site, com medidas de 6 × 3 m” (descrição do objeto);

- O Memorial Descritivo menciona “Os módulos serão executados em fábrica, contando com a execução de instalações elétricas, hidrossanitárias etc, e serão instalados no local” (item 8.1.1);



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

• O mesmo memorial descreve que os módulos “devem ser fabricados em ambiente controlado”, com transporte posterior para o local da obra onde serão “rapidamente montados” (item 4.1). Essas determinações revelam de forma inequívoca que a solução pretendida compreende módulos tridimensionais, com estrutura, fechamento e parte das instalações internas já integradas na fase fabril.”

**Encaminha-se para a continuidade da demanda.**

Atenciosamente,

---

Katia R. P. Acosta  
Eng. Civil - CREA/RS 65.279  
Equipe de Licitações - SOP

De acordo,

---

Arq<sup>a</sup>. Carmen Conte Assumpção  
Equipe de Licitações - SOP



| Documento assinado por       | Órgão/Grupo/Matrícula          | Data                |
|------------------------------|--------------------------------|---------------------|
| Katia Rossana Paiva Acosta   | SOP / GERENCIAMENT / 375606802 | 26/05/2025 10:35:52 |
| Carmen Maria Conte Assumpção | SOP / GERENCIAMENT / 308844802 | 26/05/2025 12:44:41 |

